



## PEDIDO DE EMPENHO N° 1339/2026

PROCESSO: 321/2026

MODALIDADE: Dispensa por Limite NÚMERO: 238/2026

CONTRATO: /

### I - EMPRESA AUTORIZADA

| FORNECEDOR     | CNPJ.              | ENDEREÇO                   | CIDADE  |
|----------------|--------------------|----------------------------|---------|
| CONTAINER LTDA | 17.859.779/0001-06 | BR 392 KM 124 -<br>LACERDA | CANGUÇU |

### II - DESPESA

| ÓRGÃO | FUN | PROG | S.PROG | D | P/A | FONTE DO RECURSO        | CAT.DESP.    | DESPESA                             | DESPESA |
|-------|-----|------|--------|---|-----|-------------------------|--------------|-------------------------------------|---------|
| 09    | 26  | 168  |        | 2 | 368 | Recursos não Vinculados | 339030390000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | 2002    |

### III - AUTORIZAÇÃO

Pela presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

### IV - ITEM(S)

| Quant. | Discriminação          | Un. | Pr. Unitário | Total do item |
|--------|------------------------|-----|--------------|---------------|
| 1,00   | ELETROVENTILADOR       | un  | 689,00       | 689,00        |
| 2,00   | RELE AUXILIAR.         | un  | 66,00        | 132,00        |
| 2,00   | BASE PA RELE DUPLA     | un  | 55,00        | 110,00        |
| 1,00   | INTERRUPTOR DE LUZ     | un  | 177,00       | 177,00        |
| 1,00   | KIT CONECTOR DO MODULO | un  | 189,00       | 189,00        |

### HISTÓRICO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MOTONIVELADORA CASE N° 59 DA SMTERL

|  |              |            |
|--|--------------|------------|
| Canguçu quinta-feira, 19 de março de 2026. | <b>TOTAL</b> | 1.297,0000 |
| Departamento de Compras e Licitações       |              |            |

### IMPORTANTE

- I - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- II - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- III - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.